

REGULAMENTO TÉCNICO E GERAL

CAPÍTULO I
DA INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A 1ª Copa Doce Festa de Futsal, tem com o objetivo de desenvolver e difundir o intercâmbio esportivo entre os municípios do Estado de Santa Catarina e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre dirigentes, técnicos, atletas e população em geral, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas, e oportunizar a formação do cidadão na sociedade.

Art. 2º - Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam a 1ª Copa Doce Festa de Futsal, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando, sejam elas atletas, técnicos, auxiliares, dirigente, árbitros, etc.

Art. 3ª – Da Organização e realização da 1ª Copa Doce Festa de Futsal, a

realização e da Prefeitura Municipal e a organização e execução da Secretaria do Desporto e Lazer. A qual compete dirigir o torneio conforme as disposições deste Regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o perfeito andamento da mesma.
Art. 4º - O Boletim Oficial da 1ª Copa Doce Festa é o veículo oficial de comunicação entre a CCO e as equipes, estará disponível na C.C.O (dentro do Ginásio Horácio Municipal Karl Stoltenberg), grupo de whatsapp e também no site da copa: www.apoloesporte.com.br

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art. 5º - Para participar da 1ª Copa Doce Festa de Futsal, Município, Associações e Clubes deverão participar com sua equipe, sendo que os atletas deverão ser, do próprio Município na categoria indicada, comprovando sua residência e as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os itens abaixo:
a) Ter seu pedido de Inscrição homologado pela C.C.O;
b) Pagar a taxa de inscrição;
c) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, na data exigida pela CCO:
1- Apresentar o Comprovante de Residência quando for solicitado pela CCO.
2- Ter conhecimento do Regulamento.
Parágrafo Primeiro: entende-se por residência: conta de água, luz, contrato de aluguel com registro em cartório com 02 meses de antecedência do início da Copa, vale a data do cartório e transferência de título de eleitor 03 meses antes do início da copa. (atletas que participaram do Campeonato Municipal de Futsal 2019 na cidade de Vidal Ramos serão considerados atletas da casa)
Parágrafo Segundo: Sub- 14 Feminino, Sub- 13, Sub- 11, Sub 09 e Sub – 07 deverão ser atletas que comprovem residência no município e um atleta de fora, federado ou não.

Na categoria Adulto, deverão ser atletas que comprovem residência no município e dois atleta de fora, federado ou não.
A categoria Adulto, poderá contar com atletas federados no ano de 2018/2019 sendo os mesmos considerados estrangeiros (Federação de Futsal no Brasil.)

As categorias Veterano (35 anos ou mais), e se completar 35 em 2019 está apta e jogar.

Na categoria Feminino é livre.
Parágrafo Terceiro: Atletas MENORES de idade não serão considerados FEDERADOS, para jogar na categoria Livre.
Art. 6º - Todas as despesas das equipes como viagens, locomoção, alimentação, uniformes e também a integridade física dos atletas, são de inteira responsabilidade das equipes.
Art. 7º - As equipes participantes poderão inscrever até 15 atletas, sendo que todos os atletas poderão entrar em quadra, mais 01 técnico, 01 auxiliar e 01 massagista.
Art. 8º - O documento oficial para participação na partida será somente documento com foto.
Art. 9 º - A equipe que figurar no lado esquerdo da tabela será considerada mandante do jogo, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos uniformes a fim de verificar a coincidência dos mesmos.
Parágrafo Único: Caso o árbitro considere a equipe mandante sem condições de jogo pelo motivo acima exposto, será dado o prazo de 10 minutos para a equipe apresentar-se devidamente uniformizado.
Art. 10º - Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe na mesma categoria.
Art. 11º - Para o atleta poder participar do jogo, ele deverá:
a) Estar devidamente inscrito
b) Não estar cumprindo suspensão
c) Estar devidamente uniformizado

d) Apresentar um documento com foto.

CAPÍTULO III
DA DISCIPLINA

Art. 12º - É obrigação das equipes inscritas na 1ª Copa Doce Festa de Futsal e seus integrantes:
a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste Regulamento;
b) Apresentar-se no local das competições com a devida antecedência ao horário marcado para seus jogos;
c) Apresentar-se aos jogos corretamente uniformizados;
d) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares.

e) Estar em dia com a Tesouraria da Comissão Central Organizadora.
Art. 13º As transgressões ao presente Regulamento, cometidas pelas equipes e ou seus integrantes, incluindo-se aí, atletas, dirigentes auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste Capítulo, sendo competentes para aplicação das penas os seguintes órgãos:
a) Comissão Central Organizadora;
b) Conselho de Julgamento;
Art. 14º - Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos:
a) O atleta que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, ou qualquer membro da comissão técnica que for excluído pelo árbitro, cumprirá pena de suspensão automática por um jogo;
b) A cada série de dois cartões amarelos recebidos pelo atleta este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.
Parágrafo Primeiro: os cartões amarelos serão zerados somente no final da primeira fase e na semifinal e final, caso o atleta receba o segundo cartão no jogo que antecede a semifinal este estará suspenso.
Parágrafo Segundo: Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo indivíduo, um cartão amarelo e posteriormente um cartão vermelho, ambas serão computadas;
Parágrafo Terceiro: se o atleta receber o segundo cartão amarelo e na mesma partida receber o cartão vermelho este cumprira dois jogos, um pelos 2 amarelos e um pelo vermelho.
Art. 15º - Independente de outras punições legais, a Comissão Central Organizadora, poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e seus integrantes:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Afastamento do recinto;
c) Perda de pontos;
d) Desligamento da Competição;

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Art. 16º - O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da Justiça Desportiva da 1ª Copa Doce Festa de Futsal, e será composto Liga Desportiva da Micro Região da Cebola.
Art. 17º - Compete a Comissão Disciplinar processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante a 1ª Copa Doce Festa de Futsal, de

acordo com as determinações aqui apresentadas, em especial nos seguintes casos:
a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;
b) Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave.
Art. 18º - Ao Procurador da Justiça desportiva compete:
a) Oferecer denúncia nos casos previstos neste Regulamento;
b) Dar parecer nos Processos de sua competência;
Art. 19º - O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a maioria de seus membros.
Art. 20º - São deveres dos Conselheiros:
a) Não se manifestar sobre processo ainda não julgado;
b) Declarar-se impedido quando for o caso;
c) Não exceder prazos.
Art. 21º - Está impedido de intervir no Processo o Conselheiro que de uma forma ou de outra estiver ligado em uma das partes envolvidas.
Art. 22º - Somente serão recebidos pela Secretaria do Conselho de Julgamento, os Protestos que derem entrada até 12 horas após a ocorrência do fato, acompanhado das devidas provas e do comprovante de depósito, cujo valor será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 23º - O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

CAPÍTULO V
DAS PENAS

Art. 24º - O Conselho de Julgamento poderá aplicar as seguintes penas às equipes e/ ou seus integrantes:
a) Suspensão de 1 a 5 jogos;
b) Suspensão de 01 a 03 anos desportiva;
c) Perda de Pontos;
d) Eliminação da Competição;
e) Multa
Art. 25º - Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segundo a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, observados os limites aqui apresentados:
a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições dentro ou fora da quadra – Suspensão de 1 a 3 jogos;
b) Reclamação por gestos ou palavras – Suspensão de 1 a 3 jogos;
c) Prática de ofensa moral – Suspensão de 1 a 4 jogos;

d) Prática de vias de fato ou injúria real – Suspensão de 1 a 5 jogos ou eliminação da competição ou suspensão de 1 anos desportivos;
e) Participação em rixa, tumulto ou conflito dentro ou fora de quadra– Suspensão de 1 a 3 jogos ou eliminação da competição;
f) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da Comissão Central Organizadora, do Conselho de Julgamento, Dirigentes de Entidades Desportivas ou ameaçá-los de mal injusto ou grave – Suspensão de 2 a 5 jogos ou eliminação da Competição;
g) Prática de lesão corporal dolosa – Suspensão de 3 a 5 jogos ou eliminação da competição ou suspensão de 1 a 3 anos Desportivos;
h) Falsificação ou utilização de documento falso afim de obter registro ou inscrição para si ou para outros – Suspensão da equipe de 1 anos Desportivos;
i) Utilização de atleta ou auxiliar irregularmente inscrito ou suspenso da Equipe Perda dos pontos na partida e multa equivalente de 1 a 3 taxas de inscrição.
j) Deixar de comparecer ao local das competições para disputa de uma partida, ou comparecer com número insuficiente de atletas, caracterizando o "WO" – Equipe: Perda dos pontos e multa em valor equivalente a duas taxas de inscrição;
k) Abandono de jogo pela equipe – Equipe: multa em valor equivalente de 1 a 3 taxas de inscrição ou suspensão de 1 a 2 anos Desportivos;
l) Retirar-se da competição sem motivo justo ou em forma de represália – Equipe: Multa em valor equivalente de 1 a 3 taxas de inscrição ou suspensão de 1 a 2 anos Desportivos. Integrantes: Suspensão de 1 a 2 anos Desportivos.
Parágrafo Primeiro: Nos casos de reincidência, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções superiores aos limites aqui estabelecidos.
Parágrafo Segundo: A sanção capitulada no item "j" deste artigo será aplicada pela Comissão Central Organizadora, independente de convocação do Conselho de Julgamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 26º - A Comissão Central Organizadora reserva-se o direito de alterar o horário dos jogos, a ordem dos jogos dentro de uma rodada, bem como a rodada completa, procurando sempre que evitar as alterações nos

resultados, devendo para tanto informar às equipes através do Boletim Oficial da rodada nos meios de comunicação da copa.
Art. 27º - Na Categoria **Livre**, a forma de disputa será da seguinte forma 16 equipes distribuídas em 4 chaves com 4 equipes.
Classificam-se os 3 primeiros de cada chave. O 1º colocado de cada chave avança uma fase sem jogar. Os outros confrontos ficam assim definidos.

Equipe	X	Equipe	Jogo
2º Colocado da Chave A	X	3º Colocado da Chave B	1
3º Colocado da Chave A	X	2º Colocado da Chave B	2
2º Colocado da Chave C	X	3º Colocado da Chave D	3
3º Colocado da Chave C	X	2º Colocado da Chave D	4
1º Colocado da Chave A	X	Vencedor do jogo 3	5
1º Colocado da Chave B	X	Vencedor do jogo 4	6
1º Colocado da Chave C	X	Vencedor do jogo 1	7
1º Colocado da Chave D	X	Vencedor do jogo 2	8
	X		
Vencedor do jogo 5	X	Vencedor do jogo 8	
Vencedor do jogo 6	X	Vencedor do jogo 7	

Parágrafo Segundo: Nas Categorias **Sub 07, Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 14 feminino,** a forma de disputa será: as equipes se enfrentarão todos contra todos e os quatro primeiros se enfrentam na semi final 1º Colocado x 4º Colocado e o 2º Colocado X 3º Colocado.
Parágrafo Quarto: Nas categorias **Feminino e Veterano** distribuído em 2 chaves, classificando 2 equipes por chave.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 28º - Os jogos da 1ª COPA Doce Festa DE FUTSAL serão disputados de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste Regulamento.
Art. 29º - As equipes serão classificadas segundo o índice técnico obtido através dos critérios abaixo especificados dentro da chave, na ordem:
I – Entre duas equipes:
a) Confronto direto;
b) Maior número de vitórias;
c) Menor número de gols sofridos;

d) Maior número de gols marcados;
e) Sorteio
II – Entre três ou mais equipes:
a) Maior número de vitórias entre si;
b) Menor número de gols sofridos entre si;
c) Maior número de gols marcados entre si;
d) Sorteio.
Art. 30º - Os pontos ganhos serão auferidos da seguinte forma:
a) Vitória: 3 pontos;
b) Empate: 1 ponto;
c) Derrota: 0 ponto.
Art. 31º - Nas Categorias Livre Masculino e Veterano os jogos terão a duração de 40 minutos, sendo divididos em 2 períodos de 20 minutos. Na primeira fase, com o último minuto dos dois períodos será cronometrado.
Art. 32º - Na Categoria Sub 07, 09, Sub11, Sub 13, Sub 14 Feminino e Feminino os jogos terão a duração de 30 minutos divididos em 2 períodos de 15 minutos, sendo o último minuto dos 2 períodos cronometrados.
Art. 33º - Nas categorias, Sub 07, Sub 09, Sub 11, será obrigatório que a bola quando arremessada do tiro de meta, toque a sua meia quadra de defesa, não podendo a mesma passar direto. Em caso de infração, será revertido o lance, com cobrança de tiro livre indireto no centro da quadra.
Art. 34º - Ocorrendo empate nos jogos em que tenha que haver um vencedor a partida será decidida numa série de 03 (três) penalidades máximas alternadas, ou quantas forem necessárias, sendo estas com jogadores que não bateram ainda.
Na categoria feminino livre na semifinal e na final será 40 minutos dividido em dois tempos de 20 minutos.

Na categoria adulto livre a semifinal e final terá os 5 últimos minutos cronometrados.
Art. 35º - Todas as partidas terão horário determinado para seu início, sendo admitida uma tolerância de 10 minutos após o horário previamente marcado.
Parágrafo Primeiro: O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários encerrarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo.
Parágrafo Segundo: A numeração dos atletas e identidades deverá ser apresentada à mesa 15 minutos antes do início de cada jogo.
Art. 36º - A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo regulamentar de atletas em condições de jogo, até dez minutos após o

horário marcado, será considerada perdedora pelo placar de 3 x 0, independente das demais sanções cabíveis, configurando-se assim o “WO”.
Parágrafo Único: Para fazer jus à vitória por “WO” a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizada e pronta para a partida, ou se a CCO a comunicar.
Art. 37º - Constatando-se a ausência das duas equipes após as tolerâncias permitidas, será configurado o duplo “WO” consignando-se uma derrota pelo placar de 3 x 0 para ambas as equipes, além das demais sanções cabíveis.
Art. 38º - Se por qualquer motivo durante uma partida qualquer das equipes ficar reduzida em número mínimo, será determinado o final da partida e a vitória será consignada para a equipe que permanecer em quadra com o placar registrado na hora do acontecimento se estiver vencendo, ou revertido por 3 x 0, se estiver perdendo.
Art. 39º - Se alguma equipe utilizar atleta ou auxiliar irregularmente inscrito ou suspenso, independente das demais sanções, perderá os pontos da partida sendo consignada vitória para a equipe adversária pelo placar de 3 x 0.
Parágrafo Único: Caso a equipe que tenha se apresentado legalmente vença o jogo, será mantido o placar da partida**.**

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º - A 1ª Copa Doce Festa de Futsal será disputada entre os dias 05 de Julho á 03 de Agosto de 2019, tendo como local o Ginásio de Esportes Karl Stoltenberg.
Art. 41º - Em caso de falta de energia ou força maior, durante uma partida o jogo será remarcado sem interferência das equipes envolvidas.
Art. 42º - O pagamento das inscrições deve ser feita no primeiro dia de Jogo para as equipes particulares. As prefeituras, terão que pegar o recibo no primeiro dia de jogo. A equipe que não pagar a inscrição será afastada da competição.
Art. 43º - Nas categorias que o município participar, os atletas da categoria não poderá participar com outro município.
Art. 44º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

Vidal Ramos 03 de julho de 2019.